

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO:

O presente credenciamento visa o objetivo de PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO (MEDIANTE CONTRAPARTIDA) DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO JOÃO PEDRO 2025, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES E ÁREA VIP, PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 01 a 03 DE AGOSTO DE 2025, NA AV CORONEL JOAO BEZERRA, CENTRO DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO PROJETO DE PERMISSÃO E DA FORMA DE SELEÇÃO DA PERMISSIONÁRIA

2.1 A cidade de Camocim de São Félix, situada na região do Agreste Pernambucano, possui relevante riqueza cultural e atrai um número expressivo de pessoas de outros Municípios durante os diversos eventos e manifestações tradicionais e culturais durante todo o ano, especialmente durante os festejo do Ciclo do João Pedro que proporciona o fortalecimento da cultura e fomentação do mercado local, por evidenciar uma das festas mais tradicionais de nosso Município, tão rica em cultura histórica e costumes. É sabido que o município de Camocim de São Félix promove a realização de diversos eventos tradicionais e culturais que estão incluídos no calendário de festividades desta cidade, como a festa de João Pedro, sendo este evento o único na região onde traz a recordação do São João e São Pedro, surgindo assim a tradicional festa João Pedro que já é realizada há mais de 20 anos, com suas apresentações artísticas, um destaque notadamente por se tratar de um evento cultural de referência consolidada, e assim o Município mantém uma estrutura cultural de imensa importância na Região a qual se encontra inserida, na medida em que representa um dos maiores polos de eventos culturais nos Estado de Pernambuco.

2.2 Neste contexto, os eventos tradicionais e culturais em geral são considerados de extrema importância para a Município, como o João Pedro com suas atrações artísticas já destacados como festas de maior tradição, expressão e relevância, representando uma grande fonte de desenvolvimento social, cultural e econômico em potencial, contribuindo significativamente para a sustentabilidade do município de Camocim de Camocim de São Félix. Vale destacar que estes grandes eventos proporcionam emprego e renda para toda a região, assim como contribuem diretamente em nossos produtos turísticos e melhoram a imagem da cidade no cenário estadual e nacional, destacando a alegria e hospitalidade do povo camociense.

2.3 Anualmente, A Festa de João Pedro de Camocim de São Félix, se destaca no cenário estadual e até nacional como eventos tradicionais e culturais de referência consolidada com mais de 20 anos de tradição. E a fim de reforçar a difusão das manifestações culturais junto a sociedade, com a retomada dos eventos pós pandemia, a Secretaria de Cultura se empenha em promover eventos culturais como, shows, espetáculos de dança, festival de teatro e outros eventos, nessa ocasião dando o devido destaque para o João Pedro /2025, dessa forma busca atender a demanda com ampliação da estrutura física de qualidade para o evento, proporcionando ao público em geral, a promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual.

2.4 Como contrapartida, o Município, para viabilizar o evento e fazer do mesmo ocasião de retomada e instrumento de divulgação do turismo local, arcará com despesas complementares, tais como financiamento de outras atrações artísticas de reconhecimento nacional e local, financiamento de estrutura de palco, banheiros, ornamentação, segurança e outros.

2.5 Em eventos de tamanha relevância e monta, há notória e comezinha necessidade de disponibilização de estrutura de camarotes e área VIP, adequados para a recepção/acomodação de público específico que exige maior nível de conforto, como só pode acontecer em eventos desta natureza e envergadura, como se pode constatar nas dimensões apontadas no projeto da Festividade de “JOÃO PEDRO”

2.6 Entretanto, em virtude de contingenciamento de despesas, assim como de limitações operacionais, não há condições do Município assumir o compromisso de instalação de infraestrutura dos camarotes e área VIP, tampouco da respectiva exploração financeira;

2.7 Desta forma, à semelhança do que procedem outros entes, e na esteira do que historicamente ocorrera no Município de Camocim de São Félix, em edições anteriores da Festa de “João Pedro”, optara-se por permitir à iniciativa privada, sem ônus aos cofres públicos municipais, a montagem e exploração comercial da estrutura de camarotes e área VIP, na área a ser objeto da permissão;

2.8 A permissão será promovida nos termos do art. 99, da Lei Orgânica Municipal a empresa idônea a ser escolhida mediante o presente chamamento, em que serão adotados os seguintes parâmetros objetivos:

- a) *Seleção de empresa idônea, que apresente comprovação de haver executado previamente serviço de exploração comercial de eventos e/ou camarotes ou de instalação de infraestrutura de*

camarotes e área VIP com a responsabilidade operacional, econômica e legal exclusiva;);

- b) Escolha de empresa que atenda ao requisito na alínea a) e que se comprometa a executar o projeto de montagem e exploração comercial da estrutura de camarotes e área VIP, com a responsabilidade operacional, econômica e legal exclusiva, sem ônus aos cofres públicos municipais, mediante pagamento de contrapartida pecuniária (valor de outorga da permissão);*

2.9 - As empresas interessadas, deverão credenciar-se a partir da data de publicação do edital, sendo o critério para seleção da contratação a ordem cronológica entre os credenciados, contendo também a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

2.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*
- c) - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;*
- d) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), e*
- e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*
- f) Os documentos acima deverão, quando for o caso, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa.*
- g). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

2.11. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a). Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Contratação – CT, possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

b). Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(s) técnico(s).

c). Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em nome do profissional responsável técnico, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

d). Comprovação de vínculo empregatício do(s) profissionais apresentados como responsáveis técnicos da empresa, que necessariamente deverão ser apresentados através da apresentação de cópia ou original:

1.a) Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou

1.b) Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional; ou

1.c) Declaração da licitante de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante; ou

1.d) Da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional.

2.12. DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a). Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

b). Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.”;

2.13. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a). Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias contados da data de protocolo da documentação junto à Comissão de Contratação da Prefeitura de Camocim de São Félix;

b). A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

c). A(s) certidão(ões) referentes aos processos distribuídos pelo PJe (sistema do processo judicial eletrônico) da sede da licitante ou de seu domicílio.

d). A certidão exigida no subitem “c” somente é exigível quando a certidão negativa de falência ou recuperação judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (exigida no subitem c) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

e). Em caso de certidão positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

f). Balanço Patrimonial, referente aos 02(dois) últimos exercícios já exigível e apresentados na forma da Lei;

2.16 A empresa selecionada nos termos do item 2.8, terá a respectiva permissão de uso autorizada através de contrato de permissão de uso, nos termos do art. 99, da Lei Orgânica Municipal, no qual conste respectivas responsabilidades inerentes à permissão e respectivas contrapartidas assumidas.

3 DOS CAMAROTES E ÁREA VIP E DOS PROJETOS

3.1 Os interessados em obter a PERMISSÃO para uso de espaço público para os camarotes e área VIP, deverão obedecer as quantidades mínimas, previstas a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UND	ÁREA / DETALHAMENTO	Espaço reservado para permissão
01	52	Und	Camarotes com as seguintes descrições mínimas: 2 pavimentos, com cerca de 7,00 m ² cada, contendo escadas de acesso com corrimão, com grades de proteção ao redor, porta de acesso e cobertura em túnel, com lona sintética anti-chamas na cor cinza e branca, todo em conformidade as normas contendo banheiros químicos.	337,77 m ²
02	96,35	M ²	Área para funcionamento de ÁREA VIP	96,35 M ²
Área total				434,12 M ²

3.2. O valor da contrapartida financeira a ser paga pela PERMISSIONÁRIA ao Município PERMITENTE, mediante crédito em conta bancária, nas condições deste termo de referência, bem como da proposta apresentada no procedimento de CREDENCIAMENTO, encontra-se abaixo:

3.3. Do Preço Obtido

3.3.1. O valor estimado é formado a partir do valor médio de contratações homologadas e realizadas por entidades públicas, obtidas através de consultas realizada, pelo m², junto ao Banco de Preços e às cidades de Caruaru e Carpina, **perfazendo o valor total, para a área de 434,12 M², de R\$ 16.122,60 (Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

3.2 DA INFRAESTRUTURA DE CAMAROTES

3.2.1 Os setores de Infraestrutura de Camarotes deverão estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter autorização dos bombeiros e defesa civil.

3.2.2 Todas as medidas e localizações deverá estar de acordo com o detalhamento do memorial descritivo em anexo (Croqui) da área de engenharia da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, conforme resumo/detalhamento na tabela acima.

3.3 DA EXPLORAÇÃO

3.3.1 A empresa interessada será responsável por todo custo direto e indireto da estrutura dos camarotes, área vip, bem como toda estrutura de banheiros e coletores/depósitos de lixo instalados dentro da áreas de exploração.

3.3.2 A empresa selecionada ficará encarregada pela venda dos camarotes, bem como a totalidade da receita, deduzida dos encargos legais.

3.3.3 A empresa contratada/permissionária em contrapartida, além de pagar a quantia proposta pela permissão de uso, deverá disponibilizar sem nenhum custo, 30m² (trinta metros quadrados) de camarotes devidamente estruturados para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

3.4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CAMAROTES

3.4.1 As estruturas a serem montadas no setor de Camarotes compreendem as seguintes especificações do projeto em anexos:

3.5 NOTAS GERAIS

3.5.1 Será indispensável a apresentação dos projetos abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do resultado da Licitação, para aprovação pelos Técnicos da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix:

- Projeto Arquitetônico executivo dos camarotes;

- Projeto de Instalação hidrossanitária (sanitários);
- Projeto de sinalização interna;
- Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico;
- Projeto de Instalações Elétricas (baixa e alta tensão);
- Projeto Estrutural, com apresentação do memorial de cálculo das estruturas.

3.5.2 Deverão compor os projetos acima relacionados Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Especificações Técnicas de Materiais, acompanhados de um memorial descritivo da metodologia de execução das instalações projetadas, juntamente com cronograma de atividades obedecendo os prazos estipulados no Edital e A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional, devidamente qualificado e habilitado, responsável por cada projeto.

3.5.3 Os projetos serão entregues em três cópias, sendo uma para análise a ser feita pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

3.5.4 O pedido de ligação provisória de energia elétrica, de água e esgotos são de responsabilidade da empresa licitante primeira classificada, assim como os ônus referentes a tais expedientes.

3.5.5 Os toldos em lona plástica colorida, projetados para a cobertura dos camarotes, poderão ter dimensões diferentes daquelas aqui propostas, desde que seja respeitada a área a ser coberta e padrões estéticos. Tal situação requer consulta aos técnicos da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

3.6 DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO CAMAROTE

3.6.1 Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD e 03(três) cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Equipe da Prefeitura e normas da ABNT.

3.6.2 CAMAROTES - Serão compostos de 02 (dois) níveis superiores, com dimensões mínimas de 2,50 x 3,00

3.7 ENTRADAS E SAÍDAS

Acessos em estrutura metálica tubular ou similar desmontável sobre tablado, com cobertura de toldos, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar de, no mínimo, 12 mm de espessura.

- Divisórias em Octanorm ou similar, com altura de 2,20 m.

3.7.1 Fechamento da área (tapume) e saídas de emergência

- Todo o fechamento da área térrea dos camarotes deverá ser em estrutura metálica tubular com o fechamento em compensado tipo MADEIRIT, chapa metálica ou similar de 12 mm e pintura em PVA látex na cor branca, altura de 2,20 m do solo;
- Prever saída de emergência com dimensões que atendam as disposições das normas técnicas de segurança.

3.7.2 Escadas

3.7.2.1 Serão escadas conforme layout em anexo atendendo os dois níveis superiores, em estrutura tubular metálica composta de peças articuladas e desmontáveis, confeccionadas conforme normas da ABNT, com degraus modulados em aço perfilado com piso em chapas de aço antiderrapante. Cada degrau das escadas terá espelho de no máximo 18 cm e piso com profundidade mínima de 25 cm. A largura de cada escada será de 2,40 m com corrimão central.

3.7.2.2 Guarda corpo também em estrutura metálica com altura de 1,0 m com tubos intermediários a cada 0,50m.

3.7.3 Sanitários dos Camarotes

3.7.3.1 Deverão ser instaladas no nível térreo cabines sanitárias que utilizem processo químico de decomposição dos dejetos.

3.7.3.2 Deverá ser realizada limpeza e manutenção por conta da Permissionária.

3.7.4 Depósito de Lixo

3.7.4.1 Deverão ser disponibilizados, Papa Entulhos/Lixeiras, sendo 01 (uma) em cada nível, de acordo com a geração de resíduos durante o evento.

3.7.5 Instalação de Combate e Prevenção a incêndio e pânico

3.7.5.1 Conforme as exigências do corpo de bombeiros. Cada unidade extintora cobrirá uma área de 200 m², devendo ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais de 15 (quinze) metros.

3.7.6 Camarotes e circulação

- Em estrutura metálica tubular ou alumínio (Box strubs/k 30 e/ou k50) composta de peças articulares e desmontáveis, confeccionadas conforme normas da ABNT;
- Piso estruturado em aço modulado, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar, de no mínimo 14 mm, com pintura em PVA látex na cor cinza;
- Divisórias de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla) dos camarotes para a circulação, com laterais com 2 painéis de 1,00m x 1,00 m (entre os camarotes);
- Circulação com no mínimo, 1,40m de largura com peitoril de 1,10m de altura em compensado tipo MADEIRIT ou similar de 14 mm, com pintura em PVA látex na cor branca;
- Cada camarote deverá ter porta de acesso de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla), com cadeado. Fechamento na parte superior das divisórias (2,20m de altura);
- As instalações elétricas deverão conter 02 (dois) pontos para tomadas baixas com potência prevista de pelo menos 600 Watts cada, 02 (dois) pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W em cada camarote e acionados no quadro de luz. Para as circulações prever pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27W ou arandelas com lâmpadas eletrônicas de 27 W a cada 5,0m;
- Os elementos de vedação deverão ser metálicos, com fixação adequada e segura, e para isto se faz necessário a fixação de grades de aço com fechamento frontal, que por si só impedem que os foliões permaneçam sentados devido a sua largura ser muito reduzida e ainda servindo de elemento estrutural de travamento das estruturas de camarote;
- Cobertura em lona plástica colorida, módulos de acordo com layout, em 4 águas com calha em lona entre cada módulo.

3.8 PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA (SANITÁRIOS)

- 3.8.1 Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e ABNT.
- 3.8.2 O projeto deverá atender as normas técnicas da ABNT e as Leis Municipais, tudo de acordo com o nº de pessoas estimadas para o uso dos equipamentos.

3.9 PROJETO DE SINALIZAÇÃO INTERNA

- 3.9.1 Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e ABNT.
- 3.9.2 As saídas de emergência devem ser identificadas e possuir largura mínima de 2,20m.
- 3.9.3 Os camarotes devem conter a identificação, em lugar visível, da capacidade de público.
- 3.9.4 Os camarotes deverão conter numeração pintada nas portas.
- 3.9.5 Cada circulação deverá conter indicação da localização dos camarotes.
- 3.9.6 Os locais dos extintores deverão ser sinalizados de acordo com as disposições das normas técnicas.

3.10 PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

- 3.10.1 Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e 03 (três) cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e ABNT.

3.11 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BAIXA E ALTA TENSÃO)

- 3.11.1 Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e ABNT.
- 3.11.2 O projeto deverá atender o que determina as normas ABNT e da NEOENERGIA.
- 3.11.3 O projeto de Instalações Elétricas deverá englobar um projeto específico de aterramento de todas as estruturas e todos os quadros de luz e força, aprovados pela NEOENERGIA.
- 3.11.4 A instalação só será aceita quando entregue em perfeitas condições de funcionamento e ligada a rede da NEOENERGIA, devendo ainda ter aterramento completo para proteção do sistema elétrico.
- 3.11.5 O quadro geral de distribuição conterà barramento geral e disjuntores de proteção para os alimentadores dos painéis de luz e força parciais.
- 3.11.6 As distribuições parciais dos circuitos de iluminação e força serão feitas a partir dos quadros de luz e quadro de tomadas com fios em eletrodutos de PVC rígido ou cabos multiplexados.

- 3.11.7 Toda a instalação elétrica exposta deverá ser protegida por eletroduto de PVC rígido.
- 3.11.8 A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos.
- 3.11.9 Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emenda dentro dos eletrodutos.
- 3.11.10 As caixas de ligação para luminárias no teto serão plásticas, reforçadas, tipo de embutir, com fundo móvel ou travado. As caixas para luminárias externas serão sextavadas, plásticas, reforçadas tipo de embutir, tamanho "3 x 3".
- 3.11.11 As tomadas e interruptores serão de sobrepor.

3.12 PROJETO ESTRUTURAL

- 3.12.1 Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e ABNT.
- 3.12.2 Toda a estrutura será em aço galvanizado, tubular, dimensionados de a cordo com as

3.13 NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

- 3.13.1 Todo projeto e dimensionamento de estruturas deverá ser executado de acordo com as normas abaixo discriminadas e apresentadas em memória:
- ABNT - NBR 8.800: Cálculo e execução de estruturas de aço nos Estados Limites Últimos;
AISC - American Institute of Steel Construcccion;
 - ABNT - PNB 117: Cálculo e execução de Estrutura de Aço Soldado;
 - ABNT - PNB: Cálculo e execução de Estruturas Metálicas Tubulares;
 - AWS - American Welding Society;
 - ABNT - NBR 6120: Cargas para Cálculo de Estruturas de Edificações;
 - ABNT - NBR 6123: Forças devido ao vento em Edificações.
 - ASTM - American Society for and materials;
 - SAE - Society of Automative Engineers.
 - ISO - Institute Standard of Organizacion.

3.13.2 Materiais de composição da montagem dos camarotes

DESCRIÇÃO	NORMAS
Aço estrutural para perfis em chapas	ASTM - A36 ou ABNT – PEB 583
Tubos estruturais	ASTM A 501
Barras redondas	SAE – 1020
Chapas de piso	SAE - 1020 / ASTM A 36

Parafusos de alta resistência	ASTM A-235
Parafusos comuns	ASTM A-307
Chumbadores	ASTM A - 307 / SAE 1020
Eletrodos para solda manual A WS - A5.1 ou A WS - A5.5	AWS-E 70 XX
Tubos para guarda - corpo e peças não estruturais	ASTM - A 570 ou ASTM A 120

4 DESENHOS

4.1. Responsabilidade

4.1.1. É de responsabilidade do fabricante a observância aos códigos, especificações e exigências legais.

4.2. Os desenhos deverão conter as seguintes informações principais:

- Cargas de projeto;
- Diagrama de montagem;
- Todas as dimensões e espessuras;
- Todas as especificações dos materiais;
- Detalhe e localização de todas as soldas;
- Detalhe e ligação de toda ligação estrutural;
- Todos os cimbramentos;
- Detalhe e localização de todos os internos;
- Desenho, detalhe de fixação e localização;
- Tipo e materiais de gaxetas, parafusos, etc;
- Detalhe e localização de escadas e corrimãos.

4.2.1. Todos os elementos deverão ser cuidadosamente verificados e assinados como verificados por um representante responsável do fornecedor, antes de serem enviados para comentários e aprovação.

4.2.2. Todos os desenhos deverão conter listas de materiais, índices de documentos, detalhamento e planos ou diagramas de montagem e deverão estar de acordo com a antiga norma NB 8 da ABNT.

4.2.3. Todos os desenhos deverão ser claros e precisos, não deixando margem a qualquer dúvida.

5 MONTAGEM DOS CAMAROTES

5.1 Só serão iniciadas as montagens quando:

- Aprovados todos os projetos constantes no item 3, por parte da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e Corpo de Bombeiros;
- Apresentação da Licença para a execução da edificação temporária, conforme a legislação pertinente;
- Autorização dos órgãos da Administração Pública diretamente envolvidos;
- Apresentação do comprovante de pagamento de taxas e de preços público, previstos em legislação específica;
- Apresentação da ART do responsável técnico pela montagem.

5.2 Durante a Montagem:

- Toda a área deverá ser sinalizada de acordo com orientação do órgão de trânsito municipal;
- Todos os funcionários deverão portar equipamentos de EPI, uniformizados e identificados de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;
- Deverá ser garantida a integridade, o acesso e a manutenção de redes aéreas, subterrâneas, caixas de passagem e medidores dos permissionários de serviços públicos quando a edificação temporária interferir nesses elementos;
- Deverão ser observadas as condições do material empregado, não sendo aceitos materiais em processos de *corrosão, empenados e/ou avariados*;
- A execução da montagem será de acordo com os projetos e detalhes aprovados;
- Deverá ser observada a estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação;
- Os materiais e elementos construtivos, com função estrutural ou não, corresponderão, no mínimo, ao que dispõem as normas e índices técnicos relativos à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade;
- Deverá ser observado o estado do piso e forração dos camarotes, não se aceitando materiais soltos, desnivelados, pontas de prego aparentes;
- As coberturas deverão obedecer às exigências anteriores, atendendo, quanto à estrutura da cobertura, a fixação dos elementos de travamento;

- Não será permitido a existência de "gambiarras" elétricas, vez que oferecem riscos de curto-circuito;
- Devido à baixa resistência quanto a umidade será inaceitável a utilização de materiais do tipo aglomerado;
- Não serão admitidas amarrações com arames ou similares, uso de pregos como pinos de travamentos, bem como improvisação de peças inadequadas.

5.3 Sapatas (apoios das estruturas metálicas)

5.3.1 Não será permitido:

- Sapatas com deformações e inadequadas (deformação atuante só com peso próprio da estrutura, isto é, sem a solicitação de serviço);
- Sapatas com excentricidade (as cargas não estão sendo distribuídas uniformemente no centro de gravidade da sapata);
- Sapatas tipo Sanduíche (composta de enchimento de vários materiais barrote de madeira "branca", fechados com folhas de compensado);
- Apoios com compensados de 12 mm (colunas apoiadas diretamente em chapas de compensado estragados e com inchamento).

5.4 Painéis de piso

5.4.1 Não será permitido:

- Com perfis e tubos em aço carbono bastante usados e com grande índice de corrosão;
- Com chapas compensadas de piso com inchamento, desgaste natural por intempéries, fadiga, inchados e fissurados;
- Painéis e/ou placas de piso sem ligações parafusadas (soltos);
- Painéis de piso que apresentem desníveis;
- Vibração excessiva;
- Chapas soltas;
- Elementos metálicos soltos;
- Placas de piso apresentando efeito tobogã (empenamentos sucessivos e generalizados);
- Chapas de pisos que não estejam totalmente afixadas em sua estrutura (chapas que se apresentem empenadas e soltas).

5.5 Trelças/Vigas

5.5.1 Não será permitido:

- Com elementos das vigas compostos de tubos pretos de parede fina apresentando desgaste pelo uso e com alto índice de corrosão;
- Ligações das trelças/vigas, painéis de piso e peças de travamento que não possuam rigidez nos nós, para evitar a rotação e giro dos elementos.

5.6 Escadas

5.6.1 Não será permitido:

- Com degraus sem espelhos (propicia a queda acidental em caso de pânico);
- Com degraus sem apoios nos pisos (ancoragem);
- Com grande índice de vibração.

5.7 Fechamento lateral

5.7.1 Não será permitido:

- Com painéis amarrados de arame;
- Painéis com deslocamento de grande proporção.

5.8 Paredes/divisórias

5.8.1 Não será permitido:

- Imprestáveis para reutilização;
- Painéis com empenamentos;
- Corroídas e cheias de carepas (início de enrugamentos na superfície das chapas motivados pela corrosão);
- Amarração/ligação feitas com arame recozido.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, poderão realizar visita técnica nos espaços destinados à permissão de uso, com a finalidade de ter o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser executado, nos espaços os quais serão montados os camarotes e área VIP;

A visita deverá ser agendada com a Secretaria de Cultura, através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, no horário de 08:00 às 13:00h.

Em caso de não ser feita a visita técnica, a interessada deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7. DA AUTORIZAÇÃO/PERMISSÃO

7.1. O credenciamento será ratificado, após a conclusão das fases previstas no edital, respeitados o prazos previstos em lei, sendo assegurado o direito do contraditório e ampla defesa dos interessados, e mediante apresentação de todos os documentos exigidos no edital e neste Termo de Referência.

7.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da Permissionária a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE.

7.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da permissão de uso, que é parte integrante desse chamamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Incumbe à PERMITENTE:

- Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento; Certificar, tempestivamente, se a presente exploração obedece às condições constantes nas especificações técnicas do Edital e dos projetos apresentados pela Permissionária, bem como as posturas e normas municipais;
- Oferecer à PERMISSIONÁRIA todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta

8.2. Incumbe a PERMISSIONÁRIA:

- Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pelo poder Público Municipal em referência ao objeto desta permissão.
- Deverão ser obedecidas as normas da ABNT aplicáveis as edificações das estruturas objeto da permissão. Será da Permissionária a inteira e total responsabilidade civil ou penal nos casos de acidentes causados por motivos de ordem técnica, que ocorram na estrutura por ela montada, bem como pelo descumprimento de compromissos assumidos com terceiros.
- A Permissionária deverá deixar explicitada no Termo de Permissão firmado com os terceiros interessados a interveniência da PMCSF, o qual deverá também ser firmado por esta.
- A Permissionária se responsabilizará pelos serviços de limpeza, segurança e higiene da estrutura edificada e seus compartimentos, obedecendo, ainda, as disposições municipais sobre o assunto.
- A Permissionária deverá apresentar todos os documentos contábeis necessários a apuração do seu faturamento decorrente desta permissão, quando solicitado pela PERMITENTE.

- A Permissionária será responsável pela produção, instalação, montagem e retirada dos equipamentos a serem utilizados, nos espaços oferecidos para a exploração, assim como pelos encargos financeiros decorrentes destas atividades, arcando com todos os custos, diretos e indiretos, para a exploração.
- Os serviços de montagem dos equipamentos deverão ser executados, rigorosamente, a partir da expressa autorização da PERMITENTE e ficar totalmente prontas em condições de uso durante o evento.
- A desmontagem e retirada dos equipamentos instalados, deverá ser concluída em até 05(cinco) dias corridos a contar o 1º dia útil após o término do evento.
- A responsabilidade pela prospecção e convencimento dos interessados nesta exploração será da Permissionária, que arcará com o ônus financeiro e técnico necessários

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Não haverá desembolso de recursos dos cofres municipais

10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO

10.1. O critério para convocação dos interessados será o de ordem cronológica ao credenciamento, a partir da data da publicação do edital do chamamento, dando ciência a todos.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor do Contrato o Sr. José Adalberto da Silva e o fiscal do contrato o Diretor de Cultura o Sr. Geraldo Fonseca da Silva, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada.

Camocim de São Félix, 02 de julho de 2025

JOSÉ ADALBERTO DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

